



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 36/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito suplementar no valor de R\$ 45.844,30 (Quarenta e Cinco Mil Oitocentos Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) e dá outras providências.

**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.844,30 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) na Secretaria da Saúde.

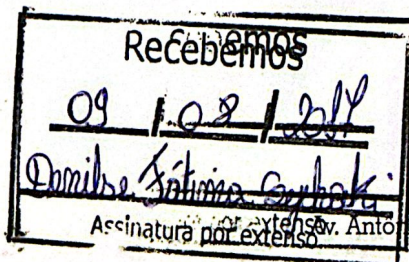
06.03- SECRETARIA DA SAÚDE-RECURSOS ESTADUAIS  
2293- Aquisição Medicamentos Ações Judiciais  
339032- Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 45.844,30

**Art.2º** - Para cobertura do presente Crédito Suplementar serão considerados os recursos do Repasse do valor do Governo Estadual.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 08 (oito) dias de agosto de 2017.



*Hilário José Kolassa*  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Assinatura por extenso: Sr. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2017.**

Nobres Vereadores,

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 29/2017, o qual abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.844,30, destinado a atividades, junto a Secretaria de Saúde.

Tal suplementação se faz necessária para quando haver nova ação judicial onde o governo do estado repassa recursos para o município adquirir o medicamento.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Hilário José Kolassa*  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal